

PORTARIA Nº. 152, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Constitui e nomeia membros da Comissão de Ética Profissional do Economista no CORECON-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

CONSIDERANDO que Código de Ética Profissional do Economista encontra-se definido no capítulo 3.1 da Consolidação da Profissão do Economista, o qual foi implantado pelo Anexo I à Resolução nº. 1.729/2004;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sua 2ª Reunião Ordinária, de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a relevância de promover e indicar os princípios e normas de conduta que devem inspirar e orientar o exercício das atividades profissionais com o fito de regular suas relações com a categoria, os clientes, os Poderes Públicos e a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética Profissional do Economista com o objetivo de fomentar as normas de condutas que devem inspirar e orientar o exercício das atividades profissionais do Economista, bem como promover a divulgação do Código de Ética do Economista e sua importância na proteção à sociedade, assegurando-lhe altos princípios técnicos e éticos na prestação dos serviços de Economia e Finanças.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão de Ética Profissional do Economista, como membro permanente e coordenadora da referida Comissão, a Conselheira Pâmela Lorrany Sobrinho, e como demais membros, a conselheira, Misma Ferreira Paula e o conselheiro João Vitor Leite Rodrigues.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

TANIA CRISTINA TEIXEIRA
PRESIDENTA CORECON-MG